

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **G CONT CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA** inscrita no CNPJ: 41.188.157/0001-70, com sede na Praça da Vitória, N° 468, Centro, Maracás - BA, CEP 45.360-000, neste ato representado pelo Srª Taise Dias dos Anjos, portadora do CPF: 040.941.425-50, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em controle interno, licitações, contratos administrativos e gestão financeira, para atender as necessidades do consórcio.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 007/2021, cláusula sétima - DA VIGÊNCIA e cláusula quarta – DO PREÇO E DO REAJUSTE e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

7.1 - O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 30/09/2022, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

G CONT CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
Taise Dias dos Anjos
040.941.425-50
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS** - **IPM BRASIL**, inscrita no CPNJ sob o nº 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, Nº 229, Edf. Minas Trade Service, 1º Andar, CEP 41.830 020, Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. Rubensmarg Rodrigues Bonfim, Registro Geral nº 6507382-76 SSP/BA, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: A prestação dê serviços de publicações em diário oficial para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Do Médio Rio Das Contas - CIMURC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 002/2021, cláusula quinta - da vigência e cláusula quarta – do valor e condições de pagamento e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA para 31/12/2022, e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.”

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos mensalmente em 12 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS**
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Rubensmarg Rodrigues Bonfim
667.506.525-49
IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipirá-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL**, inscrita no CPNJ sob o nº 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, Nº 229, Edf. Minas Trade Service, 1º Andar, CEP 41.830 020, Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. Rubensmarg Rodrigues Bonfim, Registro Geral nº 6507382-76 SSP/BA, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para **intermediação** de publicação de atos oficiais do Consórcio em jornais de grande circulação no Estado, para atendimento às exigências legais, a fim de atender as necessidades do CIMURC.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 013/2021, cláusula sétima - da vigência e os artigos 57º II, tendo em vista a renovação de prazo por igual período, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/05/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Rubensmarg Rodrigues Bonfim
667.506.525-49
IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipirá-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.908.313/0002-38, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO, Salvador Shopping Torre Londres, Sala 1016, Caminho das Arvores, Salvador -Bahia, CEP: 41.820.021, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Souza Mascarenhas, Registro Geral nº 12060511-24 SSP/BA, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: A prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nas áreas de gestão pública e gestão fiscal

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 001/2021, cláusula nona - da vigência e cláusula quarta – do preço e forma de pagamento e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
 Jequié - Bahia
 cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS**
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Marcelo Souza Mascarenhas
010.073.215-12
ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2021

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **RESTAURANTE NOVO SABOR**, inscrita no CPN1J sob o nº 30.018.711.0001-54, sediada à Avenida Presidente Dutra, S/N, Centro, CEP: 45200-160 Jequié-Ba, representada neste ato pelo Sr. David Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 866.634.135-11, denominado **CONTRATADA**, conforme o Dispensa de Licitação nº 014/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de 1.800 (mil e oitocentos) kits com 1 (um) marmitex nº 9 Com 1 (uma) água mineral, para atender as necessidades dos serviços do Consórcio Intermunicipal Do Médio Rio Das Contas.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 015/2021, cláusula quinta - da vigência e o artigo 57º II, tendo em vista a renovação de prazo por igual período, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/05/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

RESTAURANTE NOVO SABOR

David Pereira dos Santos
CPF: 866.634.135-11
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2 de 2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipirá-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 08.003.823/0001-82, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2501, Edifício profissional Center, sala 1011, Brotas, Salvador-BA, neste ato representada pela Srº Flávio Mendes Oliveira, inscrito no CPF sob nº 990.506.335-87, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: A prestação de serviços de implantação e locação de sistema web de contabilidade pública e sistema de folha de pagamento e recursos humanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 003/2020, cláusula quinta - da vigência e cláusula segunda – do valor e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA para 31/12/2022, e a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.”

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS**
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Flávio Mendes Oliveira
990.506.335-87
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **MACEDO, NOGUEIRA GONÇALVES E CALHEIROS- SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.239.447/0001-74, situada na Rua Joana Angélica, 79, centro, Jequié -BA, representado por seu sócio administrador o Sr. Danilo Félix Macedo, brasileiro, maior, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 51.279, inscrito no CPF sob o nº 049.275.745-39, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto contratação de Assessoria jurídica para executar serviços de suporte jurídico aos atos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, assessorias jurídica nos processos administrativos, informações e defesas judiciais junto ao poder judiciário e Ministério Público estadual e Federal, nem como perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suporte jurídico aos entes consorciados

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 001/2020, cláusula sexta - da execução e vigência e cláusula terceira – do preço e condições de pagamento e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS**
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Danilo Félix Macedo
049.275.745-39
MACEDO, NOGUEIRA GONÇALVES E CALHEIROS- SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2 de 2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipirá-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **D & M SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 19.902.298/0001-53, com sede Rua Ester Sampaio, 166B, CENTRO, Itagi-BA, neste ato representada pelo Sr. Danilo Peixoto Messias, Portador do RG nº 13998461-59 SSP-BA, denominado **CONTRATADA**, conforme o Pregão Presencial nº 008/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA: Locação de veículos para transporte de passageiros, tipo VAN, KOMBI (OU SIMILAR), capacidade mínima de 09 lugares, com alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2014. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, Lavagem, emplacamento, adesivagem, com franquia global mensal com Km (livre) mês.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 004/2020, cláusula segunda - do prazo de entrega e vigência e o artigo 57º II, tendo em vista a renovação de prazo por menor ou igual período, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/03/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Danilo Peixoto Messias
RG nº 13998461-59 SSP-BA
D & M SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 26.821.691/000188, com sede Rua Francisco Fernandes de Souza, 02, 1 andar Sala 01, centro, Jitaúna-NA, CEP: 45.225-000, neste ato representada pelo Sr. Augusto Casaes De Macedo, Portador do CPF nº 047.632.135-20, RG: 1144292433SSP-BA, denominado **CONTRATADA**, conforme o Pregão Presencial nº 008/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP DE PEQUENO PORTE, MOTOR MÍNIMO, FLEX 1.4, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. Película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2015. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, lavagem, emplacamento, adesivagem, com franquia de quilometragem livre e disponibilidade integral. Despesa de combustível por conta da contratante.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 005/2020, cláusula segunda - do prazo de entrega e vigência e o artigo 57º II, tendo em vista a renovação de prazo por menor ou igual período, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/03/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

Augusto Casaes De Macedo
CPF: 047.632.135-20
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa a **FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.680.644/0001-61, com endereço à Rua Guilherme Lapa, nº 230 A, centro, Lafaiete Coutinho – Bahia, CEP: 45.215-000, representada neste ato por Flávio Gondim Oliva Santana, portador do RG: 1551686732, inscrito no CPF: 065.961.465-02, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de engenharia civil, a saber: Fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária objeto de manutenção por parte do CIMURC para cumprimento da execução do contrato de serviço nº 029 – CT 184/2017 firmado entre a SEINFRA e o CIMURC; Emissão de ART de fiscalização; Acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia;.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 004/2019, em conformidade com o artigo 57º II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – do contrato 04/2019 – DA VIGÊNCIA de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços constantes no objeto supracitado, o valor global contratado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS**
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Flávio Gondim Oliva Santana
065.961.465-02
FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipirá-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49375B4135893086E3599BA1CB712BCB